PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 07/2013

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 21 / 2 / 13
N.º 6.612 Pág. _____
_____ Caderno:

LEI N° 2.294, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 42.240,00 (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTOA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.6.003 -	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33854	42.240,00
TOTAL.....			42.240,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 - R$. 42.240,00 - (Quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2012, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (20/2/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal